

4A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 7ª sessão Julgamento Ampliado - 942, em 10/12/2020.

Presidente: Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES.

Representante do MPF: MAURÍCIO DA ROCHA RIBEIRO.

Secretário(a): ELIANE LIMA CAVALCANTI.

Às 15:36 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES, Desembargador Federal FERREIRA NEVES, Desembargadora Federal CLAUDIA NEIVA, Desembargador Federal THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO e Juiz Federal ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, foi aberta a sessão.

Ausentes o Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, por motivo justificado, a Desembargadora Federal LETICIA MELLO, por motivo de afastamento para participação em curso (TRF2-PTP-2020/00330), e o Juiz Federal Convocado FIRLY NASCIMENTO FILHO, por motivo de férias regulamentares (TRF2-ATP-2020/00351).

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0056714-88.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA. (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LEONARDO VINICIUS CORREIA DE MELO (OAB RJ137721)

ADVOGADO: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES COELHO (OAB RJ163879)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL FIRLY NASCIMENTO FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ANTONIO SOARES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE E OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS CLAUDIA NEIVA E THEOPHILO MIGUEL, ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 4A. TURMA ESPECIALIZADA, EM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR E O JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ ANTONIO SOARES, COM RESSALVAS DE ENTEDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: LEONARDO VINICIUS CORREIA DE MELO POR SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0492867-80.1900.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JULIO LOPA SELLES DA SILVA

APELADO: PERFORM PLANEJAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
(EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL FIRLY NASCIMENTO FILHO

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE, O VOTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA, ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL THEOPHILO MIGUEL, ACOMPANHANDO O RELATOR, A 4A. TURMA ESPECIALIZADA, EM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDIU, POR MAIORIA VENCIDOS OS DESEMBARGADORES FEDERAIS FERREIRA NEVES E CLAUDIA NEIVA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038203-42.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: BAG IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: RODRIGO ALMEIDA CRUZ (OAB RJ102829)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

JUIZ FEDERAL FIRLY NASCIMENTO FILHO

DESEMBARGADOR FEDERAL FERREIRA NEVES

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS AS RATIFICAÇÕES DE VOTO PROFERIDOS ORIGINALMENTE E OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS CLAUDIA NEIVA E THEOPHILO MIGUEL, ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 4A. TURMA ESPECIALIZADA, EM QUÓRUM AMPLIADO, DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL FERREIRA NEVES.

Encerrou-se a sessão às 16:33 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 3 processo(s).

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2020.